

TAXAS

LEI COMPLEMENTAR 582/2013 DE 13/11/2013  
TABELA PARA A COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

430.65 UPM 2025

código	DESCRIÇÃO	VALOR
630	TAXA DE EXPEDIENTE	17.23
312	TAXA DE SERVIÇO CADASTRAIS	17.23
990	TAXA DE PROTOCOLO	17.23
985	TAXA DE BAIXA	17.23
973	TAXA DE BAIXA SANITÁRIA	146.42
04	RENOVAÇÃO DE SAÚDE	241.16
04	VISTORIA DE VEÍCULOS	241.16
323	SAUDE INICIAL	482.33
995	LOCALIZAÇÃO	ver tabela abaixo

**ALVARÁ INICIAL**

**1- INDÚSTRIA – COMÉRCIO – SERVIÇOS EM GERAL**

- MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
- DEMAIS EMPRESAS QUE CONSTAM NA TABELA  
DA LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA

GRATUITO

GRATUITO

**OUTRAS EMPRESAS**

Demais/Normal/Outras

	METRAGEM	VALOR
1.1	Até 50 m <sup>2</sup>	215.33
1.2	Até 100 m <sup>2</sup>	430.65
1.3	Até 500 m <sup>2</sup>	861.30
1.4	Mais de 500 m <sup>2</sup>	1,291.95

**2-ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS – CRÉDITO – FINANCIAMENTO – INVESTIMENTO**

VALOR 2,153.25

**3- HOTÉIS – MOTÉIS – PENSÕES E SIMILARES**

VALOR

3.1	POR QUARTO	21.53
3.2	POR APARTAMENTO	21.53
3.3	POR SUÍTE	86.13

VALOR

4	- AUTÔNOMO EM GERAL	107.66
5	- PRODUTOR RURAL- AGRICULTOR FAMILIAR	107.66
6	- PRODUTOR RURAL- AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	215.33
7	- LOTÉRICAS	645.98
8	- DEPÓSITO INFLAMÁVEL, EXPLOSIVOS E SIMILARES	1,291.95
9	- BARBEARIA/SALÕES DE BELEZA	107.66

**10- ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE QUALQUER GRAU E/OU NATUREZA**

TAXAS

	POR SALA DE AULA	43.07
--	------------------	-------

**11- HOSPITAIS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICAS** **VALOR**

	Até 20 LEITOS	430.65
	MAIS DE 20 LEITOS	861.30

**12- DIVERSÕES PÚBLICAS** **VALOR**

	CINEMAS E TEATROS	430.65
	RESTAURANTES DANÇANTES, BOATES E CONGÊNERES	861.30
	BILHARES E QUAISQUER OUTROS JOGOS DE MESA	1,291.95
	BOLICHES	1,291.95
	EXPOSIÇÕES, FEIRAS DE AMOSTRAS OU SIMILARES	430.65
	PARQUES DE DIVERSÕES E CIRCOS	430.65
	QUAISQUER OUTROS ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES	215.33

**VALOR**

<b>13</b>	<b>CARTÓRIOS</b>	<b>2,153.25</b>
<b>14</b>	<b>EMPREITEIRAS/INCORPORADORAS/CONSTRUTORAS</b>	<b>861.30</b>
<b>15</b>	<b>DEMAIS ATIVIDADES NÃO MENCIONADAS ANTERIORMEN</b>	<b>430.65</b>

**16 HAVERÁ incidência de Taxas de acordo com os mesmos percentuais referentes aos Alvarás Iniciais relacionados anteriormente em suas respectivas atividades, por ocasião de Alteração de ATIVIDADES e/ou ENDEREÇO, nos estabelecimentos que já possuem alvará.**

<b>ALVARÁ EVENTUAL – ENGENHEIROS</b>	<b>VALOR</b>
Metragem do empreendimento	
Até 100 m <sup>2</sup> (100% UPM)	430.65
DE 100 m <sup>2</sup> à 200 m <sup>2</sup> (140% UPM)	602.91
DE 200 m <sup>2</sup> à 300 m <sup>2</sup> (180% UPM)	775.17
DE 300 m <sup>2</sup> à 500 m <sup>2</sup> (220% UPM)	947.43
DE 500 m <sup>2</sup> à 1.000 m <sup>2</sup> (300% UPM)	1,291.95
DE 1.000 m <sup>2</sup> à 1.500 m <sup>2</sup> (400% UPM)	1,722.60
DE 1.500 m <sup>2</sup> à 3.000 m <sup>2</sup> (600% UPM)	2,583.90
Acima de 3.000 m <sup>2</sup> (900% UPM)	3,875.85

TAXAS

) 2025

<b>Micro Empresa – ME SE FOR M.E SERÁ 25% DO VALOR</b>
<b>53.83</b>
<b>107.66</b>
<b>215.33</b>
<b>322.99</b>

--

## TAXAS

Essa tabela é somente  
para informação ao  
Contribuinte(engenheiro  
-Caso ele opte pelo  
ÁLVARA EVENTUAL,  
deverá ir a Secretaria de  
Fazenda e solicitar c/  
Amilton a taxa que será  
Emitida .